



Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0**43) 441-1212 - CEP 86910-000

PORTARIA Nº. 106/ 2026

SÚMULA: Autoriza a Progressão Funcional do Avanço horizontal para os Professores do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Marumbi, Estado do Paraná.

A Prefeita Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, **Elaine Maria Ferreira Costa**, no uso de suas atribuições legais, e com base nos artigos 43,46 e 47 seus parágrafos e incisos da lei Municipal nº **879/2024** do **Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal**.

Resolve:

Art.1º. Fica promovido a partir de **01/06/2026** por Progressão Funcional do Avanço horizontal e avanço vertical as Professoras abaixo relacionado, na tabela Salarial.

ORD	NOME	DATA ADM.	NIVEL ANT.	CLASSE ANTERIOR	NIVEL ATUAL	CLASSE ATUAL
1	CRISTIANI BRIONIS DE BRITO	22/05/2023	I	A-3	II	A-3
2	DALVA PEREIRA DA SILVA COSTA	22/05/2023	I	A-3	II	A-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Marumbi, 26 de maio de 2026.

Elaine Maria Ferreira Costa
Prefeita Municipal